



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

02 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7451{NOME_EDICAO_EXTRA} *
EDIÇÃO EXTRA *

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 Mais Saúde

Proj. Atividade: 2855 Qualificar, Modernizar e Ampliar as Ações na Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Natureza Despesa: 335085 Contrato de Gestão 15.000.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Total: 15.000.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0005 Mais Saúde

Proj. Atividade: 2039 Qualificar, Modernizar e Ampliar as ações na Atenção Primária

Natureza Despesa: 335085 Contrato de Gestão 15.000.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Total: 15.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: a4a0d152-4ff2-486f-8ff7-62bf04cf9301